



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

Av. Dr. Clériston Andrade, 729 - Centro - Fone (073) 811-4951 - CEP 47.800-000 - Barreiras - Bahia

LEI ORDINÁRIA Nº 09/93 DE 29 de SETEMBRO DE 1993.

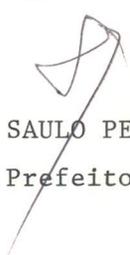
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e na conformidade do Artigo 71, III da L.O.M. faz saber: a Câmara Municipal de Barreiras aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA PAI' JOSÉ DE ARUANDA, sociedade representativa de classe, sem fins lucrativos, instituição civil, fundada em 27 de janeiro de 1993, tendo por finalidade a melhoria das condições de vida, baseada nos princípios de solidariedade humana, com sede na Travessa Marechal Deodoro, nº 36-B - Centro, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 1993.


SAULO PEDROSA

Prefeito Municipal de Barreiras